



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, situada à Rua Avenida Luciano Rodrigues de Paula, n.º 270/BR356 KM 270, Bairro Chácara Leblon, Muriaé/MG, CEP 36.889-550, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **KLEBER JOSÉ RODRIGUES**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-3.479.525 PC/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 530.304.866-72, residente à Rua São Pedro, n.º 84/Ap. 701, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-075, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 011/2023 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 011/2023 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA QUARTA**” do contrato original embasado na permissão da Lei 8.666/93.

“... CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo terá início no dia 15/02/2025 até o dia 15/08/2025.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 14/02/2023.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.
Kleber José Rodrigues
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____